

**FREGUESIA DE OLHÃO****Aviso n.º 4569/2013**

Nos termos do n.º 3 do artigo 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31/12/2012, já afixada para consulta. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias.

7 de janeiro de 2013. — A Presidente da Freguesia, *Maria Gracinda Rendeiro*.

306809447

**FREGUESIA DE PORTO COVO****Aviso n.º 4570/2013**

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.**

**Publicação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária da ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 17073/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 24 de março de 2013.

Lista unitária de ordenação final: candidatos aprovados, classificação final:

- 1.º Arménio Inácio — 17,53 valores.
- 2.º Artur Nunes — 16,39 valores.
- 3.º António Pereira Amador — 13,85 valores.
- 4.º Francisco Silva Marques — 13,01 valores.
- 5.º Eduardo Vilhena — 12,28 valores.
- 6.º José Maria Raposo — 11,70 valores.
- 7.º José António Silva — 11,29 valores.

26 de março de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Manuel Gil*.

306855982

**FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA****Aviso n.º 4571/2013****Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e da nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2013, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum que mereceu publicitação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, pelo aviso n.º 11737/2012, em 3 de setembro de 2012, e que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do ato da homologação da lista unitária de ordenação final.

14 de março de 2013. — O Presidente da Junta de São José da Lamarosa, *António Vaz da Venda*.

306853276

**FREGUESIA DE VAQUEIROS****Aviso (extrato) n.º 4572/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Vaqueiros, datada de 26 de outubro de 2012, a ata do Júri responsável pelo acompanhamento da avaliação

final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Nuno Miguel Teixeira Martins, para a ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na Junta de Freguesia de Vaqueiros, na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012.

9/11/2012. — O Presidente da Junta, *Daniel Neves*.

306851786

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA****Despacho n.º 4686/2013**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Despacho n.º 7-PR/2013, de 28 de fevereiro de 2013, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que aprovou, sob proposta do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, as subunidades orgânicas dos SMTUC, bem como a definição das respetivas competências:

«Considerando:

A Deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de fevereiro de 2013 que:

Aprovou o modelo de estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC);

Aprovou a estrutura nuclear dos SMTUC, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;

Definiu o número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis dos SMTUC;

Definiu o número máximo de 4 (quatro) subunidades orgânicas dos SMTUC cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a respetiva criação em concreto,

A Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 18 de fevereiro de 2013 que:

Determinou a estrutura flexível dos SMTUC;

Definiu as competências das respetivas unidades orgânicas flexíveis,

Aprovo, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sob proposta do Conselho de Administração dos SMTUC, de 14 de fevereiro de 2013, a criação das seguintes subunidades orgânicas dos SMTUC, cujas competências constam dos seguintes artigos:

**Artigo 1.º****Identificação e integração das Subunidades orgânicas**

1 — A organização interna dos SMTUC comporta as seguintes 4 (quatro) subunidades orgânicas:

a) Setor de Tráfego (STR) integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

b) Setor de Controlo da Rede (SCR), integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

c) Setor de Venda de Títulos (SVT), integrada na Divisão de Serviços de Produção (DSP);

d) Setor de Manutenção e Reparação (SMR), integrada na Divisão de Serviços de Equipamento (DSE).

2 — As subunidades orgânicas ora criadas são lideradas por pessoal com funções de coordenação (coordenadores técnicos, encarregados gerais operacionais ou encarregados operacionais), no respeito pelas regras de densidade previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

**Artigo 2.º****Competências da Subunidade — Setor de Tráfego**

A Subunidade orgânica Setor de Tráfego (STR) tem por atribuição geral a gestão dos meios humanos, em função da programação das necessidades de prestação do serviço de transporte de passageiros e são-lhe conferidas as seguintes competências específicas:

a) Elaborar e divulgar as escalas de serviço de acordo com as disponibilidades previamente conhecidas, de modo a garantir a pre-

sença dos recursos humanos necessários à realização dos serviços programados;

b) Proceder aos ajustamentos e correções necessárias na programação preestabelecida para a realização dos serviços de transporte, controlando as ocorrências que se verifiquem com implicações nos serviços e assegurar o registo e canalização da informação;

c) Alertar para desajustamentos, incorreções ou quaisquer necessidades de alteração da programação e fazer sugestões, visando a melhoria da organização e da prestação dos serviços de transporte;

d) Fornecer os elementos essenciais à realização de estudos ou implementação de novas metodologias, procedimentos ou aplicação de novas técnicas, no domínio da exploração de transportes.

#### Artigo 3.º

##### Competências da Subunidade — Setor de Controlo da Rede

A Subunidade orgânica Setor de Controlo da Rede (SCR) tem por atribuição geral a gestão dos meios materiais e tornar operacional o parque de viaturas disponíveis, controlando as alterações de situação, tendo em consideração o serviço de transporte coletivo de passageiros a disponibilizar, assim como gerir os meios humanos necessários ao controlo da rede de transportes e são-lhe conferidas as seguintes competências específicas:

a) Elaborar e divulgar as escalas de serviço de acordo com as disponibilidades previamente conhecidas, de modo a garantir a presença dos recursos humanos necessários à realização dos serviços de controlo da rede de transportes, assim como coordenar as ações de controlo da utilização de títulos de transporte e registar e tratar os dados resultantes da fiscalização;

b) Efetuar a gestão, em tempo real, da rede de transportes através do Centro de Controlo da Rede e Sistema de Ajuda à Exploração, de forma a controlar o cumprimento dos horários em vigor e apurar as causas dos desvios detetados;

c) Efetuar a programação do serviço de Transporte Especial (transporte adaptado a pessoas com mobilidade reduzida) e gerir a realização dos Serviços Ocasionais e Serviços Regulares Especializados de forma articulada com o Tráfego;

d) Alertar para ajustamentos, incorreções ou qualquer necessidade de alteração da programação e fazer sugestões, visando a melhoria da organização da prestação dos serviços de transporte;

e) Gerir os processos de sinistro e acompanhamento no exterior sempre que possível;

f) Proceder às averiguações consideradas necessárias para o total esclarecimento das ocorrências, no sentido de avaliar a necessidade de serem participadas à seguradora;

g) Propor a instauração de procedimento disciplinar quando, na sequência de indagação sobre as participações de ocorrência, se conclua haver matéria para tal;

h) Registar e tratar, incluindo estatisticamente, a informação relativa aos processos de sinistro;

i) Tratar a correspondência com as autoridades policiais e outras, cujo contacto se mostre necessário para a resolução dos processos de sinistro;

j) Fornecer os elementos essenciais à realização de estudos ou implementação de novas metodologias, procedimentos ou aplicação de novas técnicas, no domínio da exploração de transportes.

#### Artigo 4.º

##### Competências da Subunidade — Setor de Venda de Títulos

A Subunidade orgânica Setor de Venda de Títulos (SVT) tem a atribuição genérica de vender títulos de transporte e gerir os parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada, sendo-lhe conferidas as seguintes competências específicas:

a) Requisitar à Tesouraria os suportes dos títulos de transporte e títulos pré-comprados de estacionamento;

b) Proceder à venda de títulos de transporte e de todos os serviços prestados;

c) Supervisionar e gerir a venda de títulos de transporte nas Lojas SMTUC, e noutros locais de venda existentes;

d) Controlar as prestações de contas dos Assistentes Operacionais;

e) Recolher os valores dos parcometros e máquinas de pagamento automático;

f) Prestar contas e entregar diariamente na Tesouraria todos os valores recebidos;

g) Gerir e tratar os achados.

#### Artigo 5.º

##### Competências da Subunidade — Setor de Manutenção e Reparação

A Subunidade orgânica Setor de Manutenção e Reparação (SMR) tem a atribuição genérica de gerir as Oficinas dos SMTUC, coordenando e assegurando a execução de todos os trabalhos de manutenção, reparação, revisão geral e modificação referentes a todo o equipamento móvel (viaturas automóveis, autocarros e tróleys) e são-lhe conferidas as seguintes competências específicas:

a) Coordenar e controlar a execução de todos os trabalhos de manutenção, reparação, revisão geral e modificação, referentes a todo o equipamento móvel (máquinas, viaturas automóveis, autocarros e troleicarros) e os trabalhos de metalomecânica requisitados ao Setor por outras áreas funcionais;

b) Manter em perfeitas condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restantes equipamentos eletromecânicos, assegurando o controlo periódico e a sua manutenção.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — A Diretora-Delegada, *Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira*.

206855196

#### Despacho n.º 4687/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10.º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz-se público que, considerando a deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de fevereiro de 2013 (que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), determinou a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas nucleares dos SMTUC e fixou o número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis), foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 14 de fevereiro de 2013 e da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2013 a seguinte definição da estrutura flexível e das competências das respetivas unidades orgânicas dos SMTUC que entra em vigor no dia seguinte ao da presente publicação:

#### Artigo 1.º

##### Identificação das unidades orgânicas flexíveis

1 — A estrutura flexível da organização interna dos SMTUC comporta 4 divisões, que correspondem a cargos de direção intermédia do 2.º grau.

2 — As unidades orgânicas a que se refere o número anterior funcionam todas na dependência do Diretor-Delegado (DD) e são as seguintes:

- a) Divisão de Serviços de Produção (DSP);
- b) Divisão de Serviços de Equipamento (DSE);
- c) Divisão de Serviços Financeiros (DSF);
- d) Divisão de Recursos Humanos e Administrativa (DRH);

#### Artigo 2.º

##### Divisão de Serviços de Produção

1 — À Divisão de Serviços de Produção (DSP) compete, em termos genéricos, assegurar a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano na zona de atuação, de acordo com padrões pré — determinados de qualidade, intensidade e preço, mediante a gestão racionalizada da utilização dos meios materiais e humanos que lhe são afetos, visando a permanente adequação à evolução das necessidades de transporte a que os SMTUC devem providenciar resposta. Compete-lhe também promover e divulgar os serviços prestados, vender os respetivos títulos, bem como a gestão do estacionamento.

2 — Em termos específicos compete-lhe, designadamente:

a) Colaborar na definição de estratégias de desenvolvimento e das políticas a adotar, nos aspetos relacionados com a exploração e divulgação de transportes, assim como na realização de estudos e no processo de planeamento necessários à melhoria da atividade;

b) Organizar, executar e controlar a prestação de transporte coletivo, procurando maximizar o aproveitamento dos meios afetos, no sentido de conseguir a sua melhoria, a racionalização da exploração e a adequação da oferta à procura com redução dos custos de exploração;

c) Acompanhar a inovação e o desenvolvimento tecnológico com incidência na atividade dos transportes rodoviários de passageiros, determinando a viabilidade, oportunidade e interesse da sua aplicação, fomentando a inovação interna, não só no que respeita a metodologias,